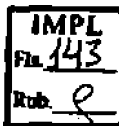




Autor: Dep. Alves Duarte

D.O. 02/10/1965



viçosa

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.465 DE 20 DE SETEMBRO DE 1 965 .

Cria o Ginásio Estadual de Glória de Dourados na cidade do mesmo nome e dá outras providências .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado na cidade de Glória de Dourados um Ginásio Estadual que funcionará no Grupo Escolar "Hilda Bergo Duarte" da mesma cidade até que seja construído prédio próprio .

Artigo 2º - Ficam criados os cargos de Diretor, Professores e de Pessoal Administrativo do Ginásio de Glória de Dourados a saber : 1 (um) Diretor padrão Z, um (1) Secretário , 15 (quinze) Professores, 1 (um) Escriurário, 1 (um) Inspetor de Alunos, 1 (um) Porteiro e 1 (um) Continuo .

Artigo 3º - O orçamento para 1 966 consignará verba para fazer face às despesas com a aplicação desta verba .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965, 144º da Independência e 77º da República .

*1º de set
1965
144º da
Independência
e 77º da
República*

Alves Duarte

M. D.